



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35318.001118/2016-31

### SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA SUB-ROGAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO Nº 21/2017, REFERENTE AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ARARUAMA - RJ, AO ESPÓLIO DE DELSO GUIMARÃES BELLAS.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, criado na forma de autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Artigo 11, parágrafo único da Lei nº 8.422 de 13 de maio de 1992, alterada pelo Decreto nº 10.995, de 04 de março de 2022, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, inscrita no CNPJ nº 29-979.036/0614-41, doravante denominado simplesmente INSS, com sede na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, neste ato, representado pelo Superintendente Regional Sudeste III, Sr. MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regime Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº [REDACTED], e por outro lado, o espólio do Sr. DELSO GUIMARÃES BELLAS, de CPF nº [REDACTED], neste ato representado pelo seu inventariante, RALPH BARCELOS BELLAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, CPF/MF nº [REDACTED], residente na Rodovia Amaral Peixoto, KM 86, loja 01 - Centro - Araruama/RJ - CEP. 28.979-099, doravante denominado apenas LOCADOR, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 21/2017, assinado em 28/09/2018, referente ao imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto KM 86 nº 125 - Centro - Araruama/RJ, com área útil de 258,25 m<sup>2</sup>, publicado no Diário Oficial da União nº 191, Seção 3, Página nº 42, de 03/10/2018 denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de todos os direitos e obrigações do Contrato de Locação nº 21/2017 ao ESPÓLIO do anterior locador, Sr. DELSO GUIMARAES

**BELLAS**, falecido em 24 de novembro de 2023, ora representado pelo seu inventariante, Sr. RALPH BARCELOS BELLAS, já qualificado no preâmbulo deste Termo Aditivo, regularmente nomeado e compromissado nos autos do Processo de Inventário de nº 0808518-76.2023.8.19.0052, que tramita perante a 1ª Vara Cível de Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O inventariante fica na obrigação de informar ao INSS a ocorrência da partilha do espólio, oportunidade na qual aquele a quem ficar destinado o imóvel da presente locação será o novo locador, desde que preencha as condições de habilitação, previstas nos artigos 2º, inc. III, 62,66,68,91, par. 4º, 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, e não tenha impedimento legal algum (art. 12 da Lei nº 8.429/1992; art. 5º do Decreto 9.507/2018, para contratar com a Administração Pública Federal).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO** - O INSS divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2021, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2021, como também fará a publicação do extrato em seu Boletim de Serviço Local - BSL.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
LOCATÁRIO

RALPH BARCELOS BELLAS  
LOCADOR

1ª Testemunha - SANDRA DA ROCHA MONTANHA - CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha - SÉRGIO DE SOUZA GONÇALVES - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA ROCHA MONTANHA**, Técnico do Seguro Social, em 11/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Superintendente Regional Sudeste III, em 11/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DE SOUZA GONCALVES**, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a) - Logística, em 11/09/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ralph Barcelos Bellas**, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17621007** e o código CRC **2A747D44**.

---

Referência: Processo nº 35318.001118/2016-31

SEI nº 17621007